



EDITAL Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ÁREA ASSISTENCIAL

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior para composição de quadro efetivo e cadastro de reserva para atuar no **PROJETO GIRASSÓIS DE RUA**, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail selecao004@s3saude.com.br
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **Anexo I** desse Edital;
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para as unidades de saúde geridas pela S3 Gestão em Saúde;
- 1.8 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara, bem como todas as normas preventivas e de orientações da OMS.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba **“GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”**, via plataforma GUPY, no período de **09/10/21 a 13/10/21**.



- 2.2 São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
 - b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
 - e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Residir em Salvador ou nas proximidades.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.
- 2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.
- 2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;
- 2.6 Após realização da **inscrição da aba “GENTE & GESTÃO” – “TRABALHE CONOSCO”**, descrita no item 2.1, a convocação do candidato poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga.
- 2.7 **A AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR** será a partir da análise documental para os candidatos convocados para segunda etapa que receberam convite por e-mail para encaminhamento das documentações obrigatórias previstas no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS**;
- 2.8 Os documentos descritos no **ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS** deverão ser anexados de forma legível, sem rasura, em formato PDF, no período de **14/10/2021 a 18/10/2021, até 23h59**. Em caso de dúvidas da documentação, os avaliadores poderão solicitar informações complementares; o candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsas;
- 2.9 A documentação comprobatória na tabela de requisito são relacionados a formação acadêmica, ao registro no conselho de classe conforme cargo escolhido e da experiência



- profissional (mínimo 6 meses, conforme detalhamento no anexo I deste edital).
- 2.10 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.
- 2.11 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda;
- 2.12 Após o término do período de avaliação documental, a S3 divulgará a listagem dos candidatos convocando para etapa de **ENTREVISTA TÉCNICA**;
- 2.13 Caberá ao candidato acompanhar as convocações para a etapa de entrevista e resultado final no site www.s3saude.com.br ;

2.0 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 2.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 03 (três) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:
- **Etapa I** – Inscrição (09/10 a 13/10/2021)
 - **Etapa II** – Avaliação Técnica/Curricular - comprovação documental para cada cargo, conforme ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS. (14/10 a 18/10/2021)
 - **Etapa III** – Entrevista Técnica (20/10 a 27/10/2021)

3.0 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição;
- 3.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;
- 3.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

QUADRO ESTIMADO DE CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | DATA |
|---|------------------------|
| Etapa I - Inscrição | De 09/10 a 13/10/2021 |
| Etapa II - Avaliação Técnica/Curricular | De 14/10 a 18/10/2021 |
| Etapa III - Entrevista Técnica | De 20/10 a 27/10/2021 |
| Lista de aprovados | A partir de 01/11/2021 |



- 3.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação publicada no site da S3 (<https://s3saude.com.br/category/processo-seletivo/convocados/>).

4.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 4.1 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas admissionais;
- 4.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;
- 4.3 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição;
- 4.4 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade, experiência e registro no conselho de classe profissional;
 - (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
 - (D) Estar regular com o serviço militar;
 - (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela S3 Gestão em Saúde.

5.0 DA ADMISSÃO

- 5.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 5.2 O candidato aprovado será contratado por prazo indeterminado, sendo que os primeiros 90 dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em dois períodos, cada um de 45 dias;
- 5.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:
- (A) Currículo atualizado;
 - (B) 1 foto 3x4;
 - (C) RG (original e cópia);
 - (D) CPF (original e cópia);
 - (E) Carteira de Trabalho;
 - (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
 - (G) Título de Eleitor (original e cópia);
 - (H) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);



- (I) Certificado de reservista;
- (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (M) CPF dos dependentes;
- (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (P) Atestado de Saúde Ocupacional;
- (Q) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (R) Registro no Conselho Regional da Categoria (CREMEB, CREF, CREFITO, CRESS, CRP, etc.);
- (S) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017);
- (T) Cartão do Banco que possui conta corrente ou poupança;
- (U) Carteira do SUS;

5.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, a será convocado os candidatos seguintes da aprovação.

6.0 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- 6.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente;
- 6.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas **Anexo II – TABELA DE CARGOS**.

7.0 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 7.1 Ter identificação com o trabalho com as pessoas em situação de vulnerabilidade/rua, usuários de álcool e outras drogas, na perspectiva da Redução de Danos;
- 7.2 Apropriação técnica e ética para realizar intervenções com o público atendido pelo Projeto Girassóis, a partir das legislações e políticas públicas específicas ao campo, bem como de conhecimentos científicos e práticas de saúde humanizadas;
- 7.3 Capacidade para manejar situações de crise no campo da saúde e saúde mental, seguindo as orientações políticas e legais do SUS, promovendo o cuidado em liberdade;
- 7.4 Realizar intervenções que visem a promoção da saúde integral, a redução de riscos e danos relacionados aos usos de álcool e outras drogas, os direitos humanos e a cidadania das pessoas e das coletividades vulneradas, no território de atuação do Projeto, opondo-se a quaisquer formas de negligência, discriminação, racismo, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;



- 7.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;
- 7.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

8.0 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);
- 8.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- 8.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- 8.4 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);
- 8.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das situações vivenciadas no cotidiano do trabalho, que envolvem transversalmente as dimensões socioculturais, econômicas, políticas e subjetivas, e que produzem discursos e práticas sobre os sujeitos, suas condições de saúde e possibilidades (ou impossibilidades) de cuidado integral, questionando a “ordem das coisas” e construindo movimentos emancipatórios);
- 8.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e redes.

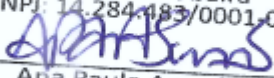
9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;
- 9.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;
- 9.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;
- 9.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou



- compensação por razão desse fato;
- 9.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - 9.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;
 - 9.7 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;
 - 9.8 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;
 - 9.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano prorrogáveis por igual período;
 - 9.10 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 08 de Outubro de 2021.

Associação de Proteção a Maternidade
e Infância - Ubaíra
CNPJ: 14.284.483/0001-08

Ana Paula Amorim
Diretora Administrativa


Vânia Santana
Gerente de Práticas Assistenciais
S3 Gestão em Saúde

ANEXO I – TABELA DE REQUISITOS

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------|---|
| AGENTE SOCIAL | Nível médio completo. Experiência de trabalho comprovada (ou declaração junto aos movimentos sociais) de no mínimo 6 meses com a população em situação de rua e/ou usuários de substâncias psicoativas ou populações vulneradas. Preferencialmente com trajetória de rua e curso e/ou prática de redução de danos. |
| EDUCADOR FÍSICO | Diploma de nível Superior. Inscrição ativa no conselho de classe (CREF). Experiência (mínimo 6 meses) com pessoas em situação de vulnerabilidade/rua, preferencialmente no âmbito das políticas do SUS e do SUAS. (Desejável pós graduação na área de atuação). |
| MÉDICO | Diploma de nível Superior. Inscrição ativa em Conselho de classe (CREMEB). Preferencialmente com Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou título de Especialista em Medicina de Família em Comunidade pela SBMFC. |
| PSICOLOGO | Diploma de nível Superior. Inscrição ativa no conselho de classe (CRP). Experiência (mínimo 6 meses) com pessoas em situação de vulnerabilidade/rua, no âmbito das políticas do SUS-RAPS e SUAS, preferencialmente na perspectiva da redução de danos. (Desejável pós graduação na área de atuação) |
| SANITARISTA | Diploma de bacharel em Saúde Coletiva ou diploma de nível superior, com especialização ou residência em Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Mental. Experiência (mínimo 6 meses) no âmbito das políticas do SUS e do SUAS, preferencialmente com pessoas em situação de vulnerabilidade/rua e ou usuários de álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos. |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Diploma de nível superior. Inscrição ativa no Conselho de classe (CREFITO). Experiência (mínimo de 6 meses) no âmbito das políticas do SUS e SUAS, preferencialmente com pessoas em situação de vulnerabilidade/rua ou usuários de álcool e outras drogas, na perspectiva de redução de danos. (Desejável pós graduação na área de atuação). |





ANEXO II – TABELA DE CARGOS

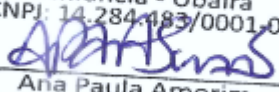
| CARGO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | REMUNERAÇÃO BRUTA | QTD DE VAGAS | |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------|--------------|-------|
| | | | AC* | PCD** |
| AGENTE SOCIAL | 30h | R\$1.800,00 | CR** | CR** |
| EDUCADOR FÍSICO | 30h | R\$1.800,00 | CR** | CR** |
| PSICÓLOGO | 30h | R\$2.800,00 | AC* | CR** |
| MÉDICO | 30h | R\$13.000,00 | CR** | 01 |
| SANITARISTA | 30h | R\$2.600,00 | CR** | 01 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 30h | R\$2.700,00 | 01 | 01 |

LEGENDA:

AC*: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR**: CADASTRO RESERVA

PCD***: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Associação de Proteção a Maternidade
e Infância - Ubaira
CNPJ: 14.284.483/0001-08

Ana Paula Amorim
Diretora Administrativa


 Vânia Santana
Gerente de Práticas Assistenciais
S3 Gestão em Saúde